



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de profissional de Educação Física para atuação nas escolinhas municipais de voleibol, bem como para o treinamento e preparação das equipes que representam o município em competições oficiais do Município de Jupiá (Departamento Municipal de Esportes), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	600,000	h	Contratação de serviço de Profissional de Educação Física Bacharelado, com curso em Treinamento Desportivo, Especialização técnica em Voleibol ou Pós-Graduação (deverá apresentar diploma de curso técnico ou pós-graduação no ato da contratação), Habilitação no conselho Regional de Educação Física CREF para trabalhar com as escolinhas de voleibol (crianças e adultos), na Secretaria de Esportes. O Profissional deverá trabalhar 08hs semanais, no período noturno e ter disponibilidade para acompanhar os jogos que acontecerem em competições fora do município.	80,0000	48.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	48.000,00

Para a contratação do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de habilitação técnica:

- Comprovação de **registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)**, garantindo que o profissional esteja legalmente habilitado para o exercício da função;
- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, comprovando experiência anterior na execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação, especialmente na área de treinamento esportivo e atuação em escolinhas esportivas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 72, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissional de Educação Física justifica-se pela necessidade de promover, organizar e qualificar as atividades esportivas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Jupiá, especialmente nas escolinhas de voleibol.

O profissional será responsável por orientar tecnicamente os alunos, contribuir para o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos participantes, além de incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida.



Além disso, a contratação é indispensável para o treinamento adequado e a preparação das equipes que representam oficialmente o município em competições, garantindo melhor desempenho, organização e segurança durante as atividades esportivas.

Destaca-se, ainda, que a presença de profissional habilitado atende às exigências legais e assegura que as atividades sejam conduzidas de forma técnica e responsável, reduzindo riscos e promovendo resultados mais eficazes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público e fortalecer o desenvolvimento esportivo no município.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os serviços deverão ser prestados nas dependências indicadas pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Jupiá – SC, conforme cronograma e locais previamente definidos pela Administração, dentro do horário de funcionamento do setor.

O profissional contratado será responsável por comparecer aos locais de execução das atividades, incluindo escolinhas esportivas e locais de treinamento das equipes, arcando com seus próprios custos de deslocamento, sem ônus adicional para o Município.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da



presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Jupiá, 26 de março de 2026.

JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Administração

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.